



20

Prefeitura Municipal de Alvares Machado

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 868/70 - De 27 de abril de 1.970.

Dispõe sobre abertura de crédito especial.-

ARTHUR BOIGUES FILHO, Prefeito Municipal de Alvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; -
Fago saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

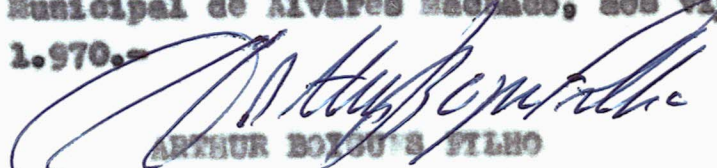
Artº 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional na importância de R\$27.000,00-(vinte e sete mil cruzeiros novos), suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

<u>CODIGOS</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA</u>	<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>
	<u>ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</u>	
3150.19	<u>Despesas do Exercício anterior</u> Para pagamento de despesas de exercício anterior.....	R\$ 6.000,00
	<u>ILUMINAÇÃO PÚBLICA</u>	
4000.93	<u>Despesas de Capital</u>	
4100.93	<u>Investimentos</u>	
4110.93	<u>Obras Públicas</u> Extensão e reforma na rede de iluminação Pública.....	R\$ 21.000,00
	Total.....	R\$ 27.000,00

Artº 2º - O valor do crédito referido no artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.-

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Alvares Machado, aos vinte e sete dias do mês de abril de 1.970.-


ARTHUR BOIGUES FILHO
Prefeito Municipal